

## **Estrutura Multiusuária CERNA #2 – Potenciostato/Galvanostato Módulo de Baixa Corrente**

**Art. 1º.** Este regulamento tem como objetivos disponibilizar o uso do Potenciostato/Galvanostato Módulo de Baixa Corrente (descrição acima) a pesquisadores internos e externos à UEMS, além de ofertar a prestação de serviço a empresas ou repartições públicas.

§1º. Entende-se como pesquisador interno docente doutor da UEMS vinculado a um de seus Programas de Pós-Graduação (PPG) ou vinculado a PPG de outra Instituição de Ensino Superior (IES).

§2º. Entende-se como pesquisador externo docente doutor vinculado a PPGs tanto da UEMS quanto de outra IES.

**Art. 2º.** Para uso da Estrutura Multidisciplinar (EM) do CERNA #2 o pesquisador interessado deve encaminhar formulário de cadastramento (ANEXO 1) de seu projeto de pesquisa no CERNA, a qual será analisada pelo Comitê Gestor.

§1º. A submissão do formulário seguirá em fluxo contínuo e será feita através do e-mail [cerna@uems.br](mailto:cerna@uems.br) ou pelo preenchimento do formulário disponível no site do CERNA ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdBmK15VfZOhtZJS2UrY4iONTLSyWI1Ai9Mjj1tJx-S9rp2Q/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdBmK15VfZOhtZJS2UrY4iONTLSyWI1Ai9Mjj1tJx-S9rp2Q/viewform?usp=sf_link)).

§2º. O projeto de pesquisa mencionado no *caput* é aquele aprovado por agências de fomento pública ou privada, ou que recebam aporte financeiro de empresas públicas e/ou privadas ou repartições/órgãos de governo.

§3º. No caso de pesquisadores vinculados e empresas, não há necessidade de ter projeto de pesquisa aprovado previamente por órgãos financiadores.

**Art. 3º.** No formulário de cadastramento o proponente deverá indicar a equipe executora do projeto, apontando quem será o operador do equipamento.

§1º. Entende-se por operador do equipamento pesquisador doutor, técnico de nível superior ou aluno de pós-graduação que tenha feito treinamento específico ou cursado disciplina que tenha abordado a sistemática de operação do equipamento.

§2º. O pesquisador proponente é o responsável e responde pelo operador do equipamento na realização das medidas.

§3º. Caso o proponente não tenha operador para indicar, o mesmo poderá solicitar indicação de operador pelo Comitê Gestor.

**Art. 4º.** A análise da Proposta pelo Comitê Gestor compreende definição do melhor método a ser empregado nas amostras a serem estudadas, de acordo com suas particularidades e quantidade, além do custo pelo uso.

§1º. O Comitê Gestor comunicará ao proponente sua decisão, via e-mail, encaminhando os custos do uso bem como orientação para agendamento pelo site do CERNA.

§2º. O proponente terá acesso no site do CERNA aos dias e horários disponíveis para uso, devendo encaminhar ao e-mail do CERNA ([cerna@uems.br](mailto:cerna@uems.br)) quando pretende realizar o experimento.

**Art. 5º.** Caso o proponente não tenha na equipe operador do equipamento, seu pedido será configurado como “prestação de serviço” pelo CERNA, e o Comitê Gestor fará a indicação do operador exclusivo para atender o pedido.

*Parágrafo único.* O Comitê Gestor indicará pesquisador, técnico ou discente de pós-graduação que atue em pesquisa com tema mais próximo ao do projeto do proponente.

**Art. 6º.** O proponente poderá indicar no formulário de cadastramento do projeto se tem interesse que a equipe do CERNA apresente interpretação analítica dos dados.

*Parágrafo único.* Neste caso será facultado ao proponente o desejo de estabelecer parceria de pesquisa com o Centro.

**Art. 7º.** Cabe à Comissão de Usuário avaliar CV-Lattes do operador do equipamento, organizar a agenda de uso pelo proponente, disponibilizar os consumíveis padrões do equipamento, preparar as amostras para análise, quando for o caso, além de dar suporte e treinamento ao operador do equipamento.

*Parágrafo único.* Considerando a especificidade de cada análise, os consumíveis mencionados no *caput* serão definidos após avaliação pelo comitê gestor.

**Art. 8º.** Como contrapartida, o proponente deverá expressar agradecimentos ao FINEP/CERNA/UEMS em qualquer forma de divulgação científica que constem resultados obtidos na EM do CERNA #2.

**Art. 9º.** Toda demanda particular não abordada neste Regulamento de Gestão será analisada pelo Comitê Gestor ouvido o Conselho Técnico Científico do CERNA.

Prof. Dr. Sandro Marcio Lima  
Coordenador do CERNA

## ANEXO 1 - Formulário de cadastramento de projeto no CERNA

### 1. DADOS PESSOAIS DO PROPONENTE

- 1.1. Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2. Área de formação:  
 Graduação \_\_\_\_\_  
 Mestrado \_\_\_\_\_  
 Doutorado \_\_\_\_\_
- 1.3. Link para o CV-Lattes: \_\_\_\_\_
- 1.4. CPF: \_\_\_\_\_
- 1.5. Endereço: \_\_\_\_\_
- 1.6. Telefone: \_\_\_\_\_
- 1.7. e-mail: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS PROFISSIONAIS

- 2.1. Instituição/Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_
- 2.2. Atua em Programa de Pós-Graduação (PPG)?  
 SIM. Qual PPG? \_\_\_\_\_  
 Qual IES do PPG? \_\_\_\_\_  
 NÃO.

### 3. DADOS DO PROJETO

- 3.1. Título: \_\_\_\_\_
- 3.2. Equipe:
- i) Nome \_\_\_\_\_  
 Titulação \_\_\_\_\_  
 Função no Projeto \_\_\_\_\_
- ii) Nome \_\_\_\_\_  
 Titulação \_\_\_\_\_  
 Função no Projeto \_\_\_\_\_
- iii) Nome \_\_\_\_\_  
 Titulação \_\_\_\_\_  
 Função no Projeto \_\_\_\_\_
- iv) Nome \_\_\_\_\_  
 Titulação \_\_\_\_\_  
 Função no Projeto \_\_\_\_\_
- v) Nome \_\_\_\_\_  
 Titulação \_\_\_\_\_  
 Função no Projeto \_\_\_\_\_
- vi) Nome \_\_\_\_\_  
 Titulação \_\_\_\_\_  
 Função no Projeto \_\_\_\_\_

3.3. Tem operador do equipamento na equipe?

SIM.

Nome \_\_\_\_\_

Titulação \_\_\_\_\_

Link para o CV-Lattes \_\_\_\_\_

NÃO.

3.4. Financiador do projeto: \_\_\_\_\_

3.5. Anexos:  Arquivo do projeto (pdf)

Comprovante de aprovação.

#### 4. DADOS DAS AMOSTRAS A SEREM ANALISADAS

4.1. Detalhamento das amostras: *(detalhe se a amostra está em forma de pó, se é sólido, líquido, se precisará de ser preparada ou se já virá pronta, qual a composição química da amostra, se for conhecida, ou o que se espera ter de componentes químicos na amostra):*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4.2. Quantidade de amostras a serem analisadas: \_\_\_\_\_

4.3. Requer interpretação dos dados por parte do CERNA?

SIM.

NÃO.

4.4. Em caso afirmativo na pergunta anterior, gostaria de estabelecer parceria de pesquisa com pesquisadores do CERNA?

SIM.

NÃO.